

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nº 15/2025 – SETUR

INTRODUÇÃO

Visando atender ao planejamento e os seus impactos na execução contratual, além de buscar a plena eficiência na contratação pública, detalharemos neste documento os problemas, nuances e requisitos em busca da solução da problemática identificada na viabilização de festa pública e geração de renda na cidade do Crato, através dos festejos denominado, “RÉVEILLON DO CRATO”.

DESENVOLVIMENTO

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município do Crato tem como tradição a realização de eventos festivos e culturais que integram o calendário de atividades municipais, voltados à promoção do lazer, do turismo e do fortalecimento da economia local. Entre essas celebrações, destaca-se o Réveillon, festa de grande apelo popular e simbólico, que representa um momento de confraternização coletiva e valorização da cultura local.

O último evento público de Réveillon no Crato ocorreu na virada de 2019 para 2020, tendo sido realizado no Parque de Exposição Pedro Felício Cavalcanti, após adiamento motivado por fortes chuvas que atingiram a cidade. Nos anos seguintes, o evento foi suspenso devido a fatores climáticos e, posteriormente, em razão da pandemia da COVID-19, que impediu a realização de comemorações de grande porte em todo o território nacional.

Essa interrupção ocasionou impactos significativos no campo cultural, social e econômico, uma vez que o evento tradicionalmente mobiliza um expressivo público, promove a integração social e impulsiona diversos setores da economia, como o comércio, a hotelaria, os transportes, a gastronomia e o setor informal.

Assim, a realização do Réveillon 2025 do Crato é considerada uma necessidade pública e estratégica, com o objetivo de retomar uma tradição local, fortalecer o sentimento de pertencimento da comunidade, gerar emprego e renda e

fomentar o turismo, contribuindo diretamente para o desenvolvimento econômico e cultural do município.

Nessa perspectiva, este estudo tem como objetivo selecionar elementos capazes de proporcionar momentos de alegria e diversão, garantindo deste modo que toda a população possa desfrutar dessa experiência.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Verificando o problema detalhado acima, percebe-se que há a necessidade de objeto de acolha a contratação de artistas, bandas, portanto, já vislumbramos que se trata de processo de inexigibilidade.

Por ser um contrato para apresentação em determinado evento, percebemos que é um serviço por escopo, não necessitando de disposições sobre continuidade ou prorrogação por essencialidade.

Tendo em vista que as necessidades de contratação artísticas são bem definidas no artigo 74 da Lei n. 14.133/2021, não vislumbramos a necessidade de exigência de qualificação técnica complexa, apenas as comprovações de aclamação e preço proporcional e razoável, bem como que comprove similaridade do valor.

Por serem vários futuros contratados, é necessária a formatação de um processo por artista.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Secretaria Municipal de Turismo do Crato, em observância aos princípios da economicidade e eficiência, realizou levantamento de mercado com o objetivo de analisar a compatibilidade de preços para apresentações de artistas de renome nacional, do mesmo porte e segmento musical, notadamente no gênero forró romântico.

Para reforçar o levantamento de mercado, foram consultados processos públicos de inexigibilidade e contratos de apresentação artística disponibilizados por prefeituras de diferentes estados (ex.: Timbó/SC; Pereiro/CE; Chã Grande/PE). Esses documentos evidenciam a prática administrativa adotada para contratações de atrações em festas públicas e permitem comparar formatos, composição de custos e condições contratuais.

Segue os exemplos:

Prefeitura de Timbó (SC) — Inexigibilidade / Réveillon (Dany e Rafa)

<https://www.timbo.sc.gov.br/licitacao/247-2024-fct/>

Portal de Licitações de Pereiro (CE) — Inexigibilidade para Festa de Réveillon

<https://pereiro.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=579>

Prefeitura de Chã Grande (PE) — Inexigibilidade / contratação de atração artística

<https://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/1/licitacoes/detalhamento-de-licitacao/787>

Foram analisadas também propostas e contratações recentes de eventos públicos de médio e grande porte, realizados em municípios nordestinos, com destaque para festas de Réveillon, São João e comemorações municipais. O levantamento revelou valores médios de cachês no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme demonstrado a seguir:

- Limão com Mel – São João de Campina Grande/PB 2024: R\$ 230.000,00;



Desejo de Menina – Réveillon de Icó/CE 2023: R\$ 250.000,00.



Essas referências comprovam que o valor ofertado está dentro dos padrões de mercado, levando em consideração a popularidade das bandas, o porte do evento, o período de alta demanda (Réveillon) e a capacidade de mobilização de público que o grupo proporciona.

Dessa forma, observa-se que é uma prática comum entre os municípios a contratação de atrações de renome para compor a programação de eventos locais. Essa escolha está geralmente associada a uma série de objetivos estratégicos e econômicos, tais como:

- ✓ Atrair turistas;
- ✓ Impulsionar a economia local;
- ✓ Valorizar a identidade cultural;
- ✓ Aumentar a competitividade regional, considerando a disputa por visitantes entre cidades vizinhas;
- ✓ Estimular o engajamento social;
- ✓ Reforçar a imagem da gestão pública diante da população.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Verificando o descrito até aqui, tendo em vista que temos normativo exclusivo sobre o tema de contratações de atrações musicais, a melhor solução para a problemática é o processamento de inexigibilidade por cada artista/banda.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Tendo em vista a necessidade de realização do evento Réveillon 2025 do Crato, voltado à promoção do lazer, à valorização cultural e ao fortalecimento do turismo local, com o objetivo de atrair um público expressivo e fortalecer o fluxo turístico no município, estima-se a contratação de duas a quatro atrações artísticas, conforme a dimensão e o formato do evento a ser definido pela Administração Municipal.

A quantidade exata de apresentações dependerá da disponibilidade orçamentária e dos recursos financeiros provenientes de convênios e parcerias institucionais, em especial do convênio ainda ser firmado com o Ministério do Turismo, o que poderá influenciar diretamente na estrutura e no porte da programação.

Essa estimativa busca garantir flexibilidade administrativa e adequação orçamentária, permitindo que o evento seja planejado de forma compatível com sua relevância cultural e seu potencial de movimentar a economia local, gerando emprego, renda e fortalecimento do setor turístico do município.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando o porte do evento Réveillon 2025 do Crato, a relevância cultural e turística da celebração e o nível de reconhecimento da atração principal, foi realizada pesquisa de mercado e análise de propostas junto a representantes e produtores de eventos musicais de médio e grande porte no Nordeste.

Com base nesse levantamento, observou-se que o valor médio de cachê para bandas de renome nacional e com expressiva presença de público situa-se

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está em consonância com o Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Turismo do Crato, que tem como meta o fortalecimento do turismo de eventos e a valorização das manifestações culturais locais como instrumentos de desenvolvimento econômico e social.

O Réveillon 2025 do Crato será instituído no calendário oficial de eventos do município por iniciativa da atual gestão, que reconhece a importância de consolidar a celebração como uma ação permanente de valorização cultural, promoção do lazer público e estímulo ao turismo regional. A ação também se alinha às diretrizes do Plano Plurianual (PPA) e do Plano Municipal de Turismo, que priorizam o investimento em eventos que promovam inclusão social, dinamização econômica e projeção positiva da imagem do município.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização do Réveillon 2025 do Crato, a Prefeitura Municipal busca promover um evento de grande relevância social, cultural e econômica, reforçando o papel do município como polo turístico e de grandes celebrações populares no Cariri.

Entre os principais resultados pretendidos, estão o resgate de uma festividade tradicional, que há anos não é realizada, o fortalecimento da identidade comunitária e o estímulo à ocupação dos espaços públicos de forma segura e acessível. Além disso, pretende-se institucionalizar o Réveillon como evento integrante do calendário oficial do município, consolidando-o como uma ação estratégica de valorização cultural, promoção turística e incentivo à economia criativa local.

entre R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), especialmente em datas de alta demanda, como o período de Réveillon.

Os valores enviados por cada atração serão avaliados em relação a contratações similares.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

Considerando a possibilidade de composição de uma programação artística diversificada para o Réveillon 2025 do Crato, poderá haver a contratação de mais de uma atração musical, conforme a disponibilidade orçamentária e a definição final do evento.

Em observância ao que dispõe a Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às contratações por inexigibilidade de licitação, cada artista ou grupo artístico será objeto de processo individualizado, com instrução própria e documentação específica, a fim de garantir a transparência, a rastreabilidade das despesas e o correto enquadramento legal de cada contratação.

Dessa forma, não há necessidade de parcelamento do objeto principal, mas sim a previsão de processos distintos para cada contratação artística, conforme a natureza singular de cada apresentação e a inviabilidade de competição entre os artistas selecionados.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A realização do Réveillon 2025 do Crato exige a execução de diversas contratações complementares, de natureza interdependente, necessárias ao pleno êxito do evento. Entre essas contratações estão incluídas a estrutura de palco, som, iluminação e geradores de energia, assim como os serviços de segurança, limpeza e controle de acesso. Tais contratações, embora interligadas à execução do show principal, serão formalizadas por processos administrativos específicos, conduzidos pela Secretaria Municipal de Turismo e demais pastas competentes, observando-se os princípios da legalidade, eficiência e transparência.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para a efetiva realização do Réveillon 2025 do Crato, a administração municipal deve implementar uma série de medidas para garantir que o evento ocorra de forma segura e bem organizada.

A seguir, estão algumas:

Formalizar o processo de inexigibilidade de licitação:

Nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, instruindo-o com os documentos comprobatórios da exclusividade da empresa.

Emitir parecer jurídico:

Confirmando a legalidade e a viabilidade da contratação direta;

Providenciar a reserva orçamentária e a emissão da nota de empenho:

Assegurando a disponibilidade financeira para execução contratual;

Elaborar e assinar o contrato administrativo:

Entre a Prefeitura Municipal e a empresa contratada, observando as cláusulas de valor, prazos e obrigações;

I. Adotar as medidas de divulgação oficial:
Da inexigibilidade e do extrato contratual, em conformidade com o art. 94 da Lei nº 14.133/2021 e o princípio da transparência pública;

II. Planejar e executar as contratações correlatas:
As que são eferentes à infraestrutura, segurança, limpeza, som, iluminação, camarins e demais serviços indispensáveis à realização do evento;

III. Designar comissão técnica de acompanhamento e fiscalização:
Responsável por monitorar todas as etapas do evento, garantindo o cumprimento integral das obrigações contratuais;

IV. Emitir relatório final de execução e avaliação:
Registrar os resultados e indicadores de impacto turístico e econômico. O cumprimento dessas providências assegurará que o processo transcorra dentro dos parâmetros legais, com transparência, controle e eficiência administrativa, assegurando à população um evento de qualidade e relevância social.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A realização do Réveillon 2025 do Crato, por envolver grande concentração de público em área aberta, requer planejamento para minimizar possíveis impactos ambientais decorrentes da montagem de estruturas, do consumo de energia e da geração de resíduos.

Para garantir a sustentabilidade do evento, a Prefeitura Municipal do Crato, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, contará com o apoio das demais secretarias municipais, especialmente a Secretaria de Meio Ambiente e Mudança de clima, a Secretaria de Serviços Públicos e conservação e a Secretaria de Segurança Pública, que atuarão de forma integrada antes, durante e após o evento.

Entre as ações previstas estão:

- ✓ Instalação de lixeiras e coletores seletivos em pontos estratégicos;
- ✓ Reforço na limpeza urbana durante e após o evento;
- ✓ Coleta e destinação correta dos resíduos sólidos, com apoio de cooperativas locais;
- ✓ Controle de níveis de ruído e uso racional de energia elétrica;
- ✓ Campanhas educativas voltadas à conscientização ambiental dos participantes e comerciantes.

Com essas medidas, o evento será realizado de forma ambientalmente responsável, assegurando o cumprimento das normas municipais e o compromisso da gestão com a sustentabilidade e a preservação dos espaços públicos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise das informações apresentadas e considerando os objetivos definidos pela Administração Municipal, constata-se a viabilidade técnica e administrativa da contratação destinada à realização do evento Réveillon 2025 do Crato, por atender ao interesse público e estar em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e transparência.

A proposta demonstra compatibilidade com os preços praticados no mercado e com os parâmetros observados em eventos de porte semelhante, revelando-se adequada às condições financeiras e operacionais do município.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é plenamente viável, representando uma iniciativa legítima para a promoção do lazer, o fortalecimento da cultura local, o estímulo ao turismo e a geração de renda, atendendo à legislação vigente e às diretrizes do planejamento municipal.

Crato/CE, 29 de setembro de 2025.

Polyana Kelly Nunes Macedo Alencar
POLYANA KELLY NUNES MACEDO ALENCAR

COORDENADORA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS TURÍSTICOS
EQUIPE DE PLANEJAMENTO
MATRÍCULA - Nº: 54462